

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 567

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DA EBC NO COMEP

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/10/2024

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizado até a Assembleia Geral Extraordinária de 23 de abril de 2024.

CONSIDERANDO

- o Processo SEI/EBC nº 53400-101579/2024-66;
- o [Decreto nº 12.005, de 23 de abril de 2024](#);
- o Edital de Chamamento nº 02/2024-EBC, de 10 de outubro de 2024, e;
- a [Portaria-Presidente nº 555, de 10 de outubro de 2024](#).

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para acompanhamento da eleição que definirá o nome de empregada(o) da Empresa Brasil de Comunicação S/A que participará do Comitê Editorial e de Programação - COMEP.

Art. 2º - A Comissão terá a seguinte composição:

- I - Kariane Costa Silva, matrícula nº 13116, como representante da EBC e coordenadora da Comissão;
- II - Eloisa da Silva Galdino, matrícula nº 201301, como representante da EBC;
- III - Luis Flávio Loreto da Rocha, matrícula nº 200275, como representante da EBC;
- IV - Márcio Ribeiro Garoni, matrícula nº 13142, como representante dos Sindicatos dos Jornalistas do DF, Rio e SP, e;
- VI - Oldemil Netis Teles Junior, CPF nº 933.116.997-34, como representante dos Sindicatos dos Radialistas do DF, RJ e SP.

Art. 3º - A realização da eleição ficará a cargo da Comissão Eleitoral, competindo a ela também a condução e acompanhamento do processo eleitoral e ainda:

- I - Definir o calendário eleitoral com suas etapas, regras e forma de votação, e;
- II - Elaborar lista tríplice com os nomes mais votados para titular e suplente, que será submetida à apreciação da Presidência da República.

Art. 4º - A referida Comissão Eleitoral cumpre o estabelecido no § 4º, art. 3º, do Decreto nº 12.005, de 23 de abril de 2024, que dispõe sobre a eleição do representante da EBC para o Comitê Editorial e de Programação.

Art. 5º - A participação na Comissão Eleitoral será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º - Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

JEANSLEY LIMA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jeansley Charles De Lima, Diretor(a)-Presidente**, em 22/10/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0008235** e o código CRC **EBF00F50**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-101579/2024-66

SEI nº 0008235